



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.



“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CADASTRO RESERVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA”

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 203 de 12 de março de 2019, Lei Complementar 205 de 19 de março de 2019, Lei Complementar nº 209 de 21 de maio de 2019, Lei Complementar nº 210 de 21 de maio de 2019, Lei Complementar nº 213 de 04 de junho de 2019 e Decreto nº 2.798 de 05 de agosto de 2019, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas temporárias e a criação de cadastro reserva em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo www.aprender-sc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender-sc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna do dia **14/07/2025 até às 14h do dia 24/07/2025**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.6. Em momento algum informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao Município de Luzerna.



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recurso fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Havendo mais de uma inscrição ativa de um mesmo candidato, será considerada pelo sistema e prevalecerá a inscrição mais atual, não havendo ressarcimento do valor da inscrição invalidada.

2.4.3. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.4. **Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.**

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, o boleto ser obrigatoriamente do **SICOOB**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado e/ou de Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO VI digitalizada, encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.6.1.1. Somente o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME” e/ou a Declaração do REDOME sem a carteirinha, não terá validade.

2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório junto a Declaração do ANEXO VI, encaminhar também cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.



2.7. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.8. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.9. Somente serão deferidos os pedidos que atenderem de forma integral toda a documentação exigida neste Edital para obter o benefício. Pedidos encaminhados com a documentação incompleta serão liminarmente indeferidos, não cabendo recurso.

2.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Sicoob.

2.15 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.



III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. Por se tratar apenas de Cadastro de Reserva durante a vigência do Seletivo, a partir do momento em que candidatos da lista geral assumirem, a quinta vaga deverá ser destinada ao candidato aprovado com deficiência, segundo a ordem de classificação específica, caso haja candidatos inscritos como portador de necessidades especiais.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprendersc.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.



IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Luzerna e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna dentro dos prazos já estabelecidos. Junto com o recurso, o candidato deverá enviar o boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:15:00 (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme programação já exposta no cronograma do Anexo IV.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Luzerna poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em locais distintos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. O Município de Luzerna reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **DUAS HORAS E MEIA (2H30MIN)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.



6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO E COM FOTO.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, passaporte sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.



6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.22. A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos.

6.23. Recomendamos que, no dia da prova, sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos deste Edital será composta por questões de Língua Portuguesa **(CP)**, Conhecimentos de Legislação Municipal **(CLM)** e Conhecimentos Específicos **(CE)**, conforme grau de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:** Agente de Copa e Limpeza | Merendeira | Operador de Máquinas, será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	05	0,50	2,50
Conhecimentos de Legislação Municipal (CLM)	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos (CE)	10	0,55	5,50
Total	20		10,00

7.4. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO:** Atendente de Farmácia | Técnico em Enfermagem | Agente de Combate a Endemias | Facilitador de Oficinas - Capoeira, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,32	3,20
Conhecimentos Específicos (CE)	20	0,34	6,80
Total	30		10,00

7.6. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR:** Assistente Social | Enfermeiro | Farmacêutico | Médico Especialista – Pediatra | Odontólogo | Professor de Educação Infantil | Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais | Professor de Ensino Fundamental – Artes | Professor de Ensino Fundamental – Inglês, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.7. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,32	3,20
Conhecimentos Específicos (CE)	20	0,34	6,80
Total	30		10,00

7.8. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.



7.9. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.12. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.13. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.8 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.15. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no site da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC.

7.16. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.17. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do Município de Luzerna, conforme prazos previstos em Edital.

7.17.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.17.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.18. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos do quadro do **MAGISTÉRIO HABILITADO**: Professor de Educação Infantil Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Artes Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Inglês Habilitado.

8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3. A avaliação de títulos é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **NÃO SENDO ACUMULATIVA**.



8.4. Para os títulos 'latu sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

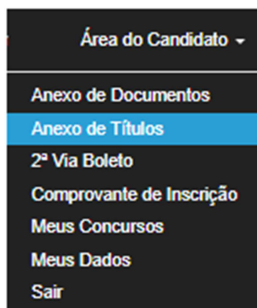
8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(1,0) PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,75) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,50) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

8.9. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção "Anexo de Títulos", clicar no botão "visualizar" e novamente na opção em azul "Anexo de Títulos".



8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema



8.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática é de CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

9.2. Haverá prova prática para os cargos de: Agente de Copa e Limpeza | Operador de Máquinas | Merendeira.

9.3. As avaliações práticas irão ocorrer em datas distintas, sendo que a prática será aplicada somente aos candidatos classificados com nota na prova objetiva igual ou superior a SEIS (6,0) PONTOS.

9.4. Será feita chamada no dia, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.5. O deslocamento até o local das provas será por conta do candidato. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.6. A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** terá peso de **70% (setenta por cento)** e constará de uma prova em campo aberto, em local a ser definido pela administração municipal. O candidato **DEVERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA OPERANDO EM TRÊS MÁQUINAS MAIS O TRATOR AGRÍCOLA**.

9.7. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

TABELA DE REFÊRENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	MAQUINÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Operador de Máquinas	M(1): Escavadeira Hidráulica M(2): Retroescavadeira M(3). Motoniveladora M(4): Trator de Pneu + Implemento	Categoria “D” ou “E”

9.8. Todos os candidatos concorrentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** serão avaliados considerando os critérios:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1. Movimentar a máquina para frente para trás; 2. Movimentar a concha utilizando as alavancas para efetuar serviço determinado pelo avaliador; 3. Abrir valeta/buraco; 4. Abrir no mínimo 1,00 (um) metro de valeta à esquerda com profundidade de até 1,00 (um) metro (aproximadamente); 5. Tapar a valeta/buraco; 6. Subir e descer taludes/barranco; 7. Ancorar/estacionar em local de altitude/íngreme; 8. Estacionar a máquina.
-------------------------------	--



RETROESCAVADEIRA	1. Movimentar a máquina para frente para trás; 2. Movimentar as duas conchas utilizando as alavancas para efetuar serviço determinado pelo avaliador; 3. Ancorar o equipamento utilizado as sapatas estabilizadoras em terreno íngreme; 4. Abrir valeta/buraco; 5. Tapar a valeta/buraco; 6. Abrir no mínimo 1,00 (um) metro de valeta à esquerda com profundidade de até 1,00 (um) metro (aproximadamente); 7. Subir e descer barrancos; 8. Estacionar em local de altitude/íngreme; 9. Estacionar a máquina.
MOTONIVELADORA	1. Checklist com a máquina parada; 2. Movimentar a máquina para frente para trás; 3. Movimentar a máquina utilizando a lâmina no vão central e o ripper traseiro ou escarificador para efetuar serviços determinado pelo avaliador, devendo ainda movimentar a máquina pelo trecho mínimo de 50 metros; 4. Estacionar a máquina.
TRATOR DE PNEU + IMPLEMENTO	1. Posicionar a máquina de ré no local onde está a grade ou plantadeira, frear o trator, acoplar a grade ou plantadeira nos três pontos do trator; 2. Levantar a grade ou plantadeira com o hidráulico do trator, colocar o trator no local para iniciar a operação de gradeação ou plantadeira, com percurso reto, e após curva iniciar a gradeação ou plantadeira na volta a posição inicial; 3. Posicionar o trator de ré e desacoplar a grade ou plantadeira; 4. Posicionar o trator no local de origem e desligar a ignição. 5. Estacionar o equipamento.

9.9. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova.

9.10. Os candidatos concorrentes ao cargo de **AGENTE DE COPA E LIMPEZA** serão avaliados em conhecimentos relacionados a limpeza em geral, agilidade, capacidade de comunicação, postura, utilização de produtos, manuseio correto de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e demais critérios que o cargo exigir. Sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o candidato durante a realização da prova prática poderá manter ou perder esta pontuação.

9.11. Os candidatos concorrentes ao cargo de **MERENDEIRA** serão avaliados em conhecimentos relacionados ao preparo de alimentos, organização do local de trabalho, agilidade, capacidade de comunicação, postura, manuseio correto de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e demais critérios que o cargo exigir. Sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o candidato durante a realização da prova prática poderá manter ou perder esta pontuação.

9.12. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a média final da prova prática será a soma das avaliações em cada máquina dividido por quatro (4).

9.13. Para os cargos de AGENTE DE COPA E LIMPEZA | MERENDEIRA, ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de "Apto" ou "Inapto" em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará "Apto" ao atingir no mínimo nota 6,0 (seis) ou superior no formulário de avaliação prática e "Inapto" abaixo de 6,0 (seis) no formulário de avaliação prática.

9.14. A nota da prova prática não será somada a nota da prova objetiva para os cargos de AGENTE DE COPA E LIMPEZA | MERENDEIRA, somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.



X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva **IGUAL OU SUPERIOR A SEIS (6,0) PONTOS**.

10.2. **A nota final para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,55 + NaCP \times 0,50 + NaCLM \times 0,40)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCLM: Número de acertos em questões de Conhecimentos relacionados a Legislação Municipal; NF: Nota Final.

10.3. **A nota final para os cargos de NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR sem o auxílio da Titulação**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,34 + NaCP \times 0,32)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NF: Nota Final.

10.4. **A nota final para os cargos do Magistério com o auxílio da Titulação** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,55 + NaCP \times 0,45) + T$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; T: Titulação; NF: Nota Final.

10.5. **A nota final para o cargo de Operador de Máquinas**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,55 + NaCP \times 0,50 + NaCLM \times 0,40) \times 0,30 + (NPP \times 0,70)}{10}$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

10.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos de Português (**CP**);
- c) maior nota na prova de Conhecimentos de Legislação (**CLM**);
- d) maior idade (**MI**);

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Luzerna, no qual deverá ser preenchido e enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.



11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Luzerna e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 191/2025 de 11 de Julho de 2025**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no site do Município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação, sendo os exames médicos custeados pelo Município e estando o candidato ciente de que a sua saída antes do término do contrato, ensejará a cobrança dos exames médicos, inclusive com lançamento em dívida ativa.

13.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.



16.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

16.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.6. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.9. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br e www.aprendersc.srv.br.

16.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGEO ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

16.11. Até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral de Estudo.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico de Estudo.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Isenção da Taxa de Inscrição.
- g) ANEXO VII – Atribuições dos cargos.

16.13. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.luzerna.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



16.14. Para efeitos legais de informações referentes ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprender.sc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Luzerna-SC, 14 de Julho de 2025.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Luzerna



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

1. CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Agente de Copa e Limpeza	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 1.926,00	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Merendeira	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.127,79	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Operador de Máquinas	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 3.538,05	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E".	P.O + P.P	R\$ 50,00

2. CARGOS DE ENSINO MÉDIO

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Atendente de Farmácia	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 2.127,79	Ensino Médio e Curso de Atendente de Farmácia concluído.	P.O	R\$ 70,00
Técnico em Enfermagem	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 2.992,53	Técnico em Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 70,00
Agente de Combate a Endemias	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 3.036,00	Ensino Médio	P.O	R\$ 70,00

3. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Assistente Social	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.891,27	Ensino Superior completo em Serviço Social ou Assistência Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	P.O	R\$ 100,00
Enfermeiro	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 8.501,20	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN	P.O	R\$ 100,00
Farmacêutico	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 6.800,96	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF.	P.O	R\$ 100,00
Médico Especialista - Pediatra	CR Cadastro Reserva	12 hs	R\$ 13.088,07	Curso de Especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 100,00
Odontólogo	CR	40 hs	R\$ 8.501,20	Ensino Superior completo em Odontologia e	P.O	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



	Cadastro Reserva			registro no CRO.		
Professor de Educação Infantil	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.741,61	1. Habilitado: Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Educação Infantil. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.741,61	1. Habilitado: Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Ensino fundamental – Séries Iniciais. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Artes	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.741,61	1. Habilitado: Licenciatura em Artes, Educação Artística, Artes Visuais. Artes Plásticas ou Artes Cênicas 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Inglês	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.741,61	1. Habilitado: Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Inglesa ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Inglês de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com complementação em licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00

4. CARGO LIGADO AO CRAS

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Facilitador de Oficinas – Capoeira (CRAS)	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 4.702,37	Ensino médio completo + Experiência comprovada de no mínimo 02 anos ou cursos na área.	P.O	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



Obs 1: A jornada de trabalho constante está prevista no máximo para o cargo, podendo ser alterada no momento da contratação, para atender o interesse público.

Obs 2: Nos termos do § 3º do Art. 7º da Lei Complementar n.º 210/2019, para as contratações específicas do magistério, desde que não haja mais profissional habilitado que possa ser convocado, poderá ser admitida a convocação de profissional na qualidade de não habilitado, desde que tenha cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo, cuja **remuneração será equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial do professor**, tendo por referência o nível salarial para Professor Classe “A”, proporcional à carga horária realizada.

Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Expressões Numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Ecologia e meio ambiente.

CONHECIMENTOS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CLM): Lei Orgânica Municipal e anexos.



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DE ESTUDO

AGENTE DE COPA E LIMPEZA:

Boas práticas na manipulação de alimentos. Técnicas de preparo e serviço de café e chá em ambiente institucional. Higienização e organização de ambientes de copa e cozinha. Armazenamento correto de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Prevenção de contaminação cruzada. Procedimentos para lavagem, secagem e guarda de louças e utensílios. Controle de estoque e requisição de materiais de copa. Normas de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Diluição e aplicação de produtos de limpeza, desinfecção e saneantes. Técnicas de limpeza e conservação de diferentes tipos de pisos e revestimentos. Procedimentos de desinfecção e higienização de sanitários. Coleta seletiva e acondicionamento de resíduos sólidos. Gestão de resíduos orgânicos e inorgânicos. Rotinas de reposição de materiais de higiene e limpeza. Limpeza de vidros, espelhos e superfícies delicadas. Racionalização do uso de materiais e combate ao desperdício. Noções de segurança na utilização de equipamentos elétricos de limpeza. Zelo pelo patrimônio público: conservação de equipamentos e instalações. Noções de higiene pessoal e saúde no ambiente de trabalho. Relacionamento interpessoal no ambiente de serviço público. Postura profissional e ética no trabalho. Noções de primeiros socorros aplicados a acidentes de trabalho. Limpeza e conservação de áreas externas e internas. Organização e controle do material de limpeza. Atendimento e serviço em eventos e solenidades. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MERENDEIRA:

Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC 216/ANVISA). Higiene pessoal, uniformização e saúde do manipulador de alimentos. Técnicas de higienização correta das mãos. Controle de qualidade no recebimento de gêneros alimentícios. Armazenamento correto de alimentos secos, refrigerados e congelados. Sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai) para controle de validade. Técnicas de pré-preparo e cocção de alimentos. Controle de temperatura na cocção e distribuição das refeições. Procedimentos de limpeza e sanitização de utensílios, equipamentos e do ambiente da cozinha. Prevenção de contaminação cruzada. Prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs). Controle integrado de vetores e pragas urbanas. Gerenciamento e descarte de resíduos sólidos e orgânicos. Interpretação e execução de cardápios planejados por nutricionista. Técnicas de porcionamento de refeições para controle do desperdício. Noções básicas sobre dietas especiais para alergias e intolerâncias alimentares. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes na cozinha. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Relacionamento interpessoal e tratamento com a comunidade escolar. Ética e postura profissional no serviço público. Procedimentos para requisição e controle de estoque de mantimentos. Utilização, limpeza e conservação dos equipamentos da cozinha. Importância da alimentação saudável no desenvolvimento escolar. Comunicação eficaz com a equipe de nutrição e gestão da escola. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Sinalização de trânsito. Princípios de funcionamento de motores a diesel aplicados a máquinas pesadas. Sistemas hidráulicos: componentes, fluidos e operação de comandos. Sistemas de transmissão, eixos e tração em máquinas de construção e agrícolas. Operação de motoniveladoras: técnicas de corte, nivelamento de solo, escarificação e acabamento de taludes. Operação de retroescavadeiras: técnicas de escavação de valas, carregamento frontal e estabilização do equipamento. Operação de pás carregadeiras: técnicas de carregamento em "V", transporte e descarregamento de materiais agregados. Operação de rolos compactadores: tipos de rolos (liso, pé de carneiro) e técnicas de compactação de solo e camadas de pavimentação. Operação de tratores agrícolas e seus sistemas (hidráulico, tomada de força - TDP). Tipos e funções de implementos agrícolas: arados, grades, plantadeiras, distribuidores e ensiladeiras. Acoplamento, desacoplamento e regulação de implementos agrícolas. Técnicas de preparo primário e secundário do solo para plantio. Calibração de equipamentos para plantio, distribuição de sementes e adubos. Noções de mecânica básica para diagnóstico de falhas comuns em campo. Manutenção preventiva diária: verificação de níveis de óleo do motor, fluido hidráulico, líquido de arrefecimento e pneus. Sistema de lubrificação: identificação de pontos de engraxamento e tipos de graxas e lubrificantes recomendados. Manutenção e limpeza de filtros de ar, óleo e combustível. Identificação e interpretação da simbologia do painel de instrumentos e alertas da máquina. Procedimentos de segurança na operação de máquinas em declives, terrenos instáveis e proximidade de redes elétricas. Técnicas de carregamento e descarregamento de máquinas em pranchas de transporte. Técnicas para estacionamento seguro e bloqueio de máquinas. Controle de estabilidade e capacidade de carga dos equipamentos.



Noções sobre tipos de solo e sua influência na operação de máquinas. Procedimentos para reparos de emergência em mangueiras hidráulicas e sistemas elétricos simples. Controle e monitoramento do consumo de combustível e preenchimento de horímetro. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

ATENDENTE DE FARMÁCIA:

Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. Cuidados gerais na administração de medicamentos Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Processo de esterilização. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de higiene e segurança. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. A prática em saúde coletiva. Programa de saúde da família e atendimento domiciliar. Noções de saneamento básico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, limites e perspectivas, controle social, financiamento, portarias e leis. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Princípios e Organização do SUS). Lei nº 11.350/2006 e suas alterações (Regulamenta as atividades do Agente de Combate às Endemias). Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, surto e zoonoses. Ciclo de transmissão, vetores, sinais e sintomas da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. Ciclo de transmissão e controle da Leishmaniose, Doença de Chagas e Esquistossomose. Noções sobre Raiva, Leptospirose e outras zoonoses de relevância para a saúde pública. Manual de Controle de Roedores do MS. Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS). Técnicas de pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios. Controle químico de vetores: tipos de larvicidas e inseticidas, aplicação e normas de segurança.



Controle biológico e manejo ambiental integrado de vetores. Educação em saúde e mobilização da comunidade para prevenção e controle de doenças. Cadastramento e mapeamento de imóveis e pontos estratégicos. Atribuições do ACE e sua integração com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de Atenção Básica. Sistemas de Informação em Saúde (e-SUS AB). Noções e Conceitos em Epidemiologia. Ações de vacinação animal e controle de eventos adversos. Procedimentos para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas de animais. Noções sobre necropsia de animais para investigação de zoonoses. Controle populacional de animais em caráter excepcional. Ética profissional e o papel do ACE no território. Medidas de prevenção individuais e coletivas contra doenças transmissíveis. Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL:

Fundamentos histórico-teórico-metodológicos do Serviço Social no Brasil. O Projeto Ético-Político do Serviço Social contemporâneo e suas diretrizes. Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão). Código de Ética Profissional do Assistente Social. A Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/90 e 8.142/90). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS). Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família (PBF) com o Cadastro Único. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a rede de enfrentamento à violência de gênero. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Estudo social, perícia, parecer e laudo técnico. Planejamento, gestão e avaliação de políticas e projetos sociais. Questão social e suas expressões contemporâneas. Interseccionalidade nas análises e práticas do Serviço Social: raça, classe, gênero e sexualidade. A questão ambiental, crises climáticas e a justiça ambiental como dimensão da questão social. Serviço Social no sistema prisional e na execução penal: a defesa dos direitos humanos e o debate sobre o abolicionismo penal. Movimentos sociais, conselhos de direitos e participação popular. Intersetorialidade das políticas sociais. Impactos da tecnologia, inteligência artificial e algoritmos no acesso a direitos e políticas sociais. O fenômeno da desinformação e estratégias de enfrentamento junto a grupos vulneráveis. Territorialidades digitais e os novos espaços de intervenção profissional.

ENFERMEIRO

Anatomia e Fisiologia aplicadas à Assistência de Enfermagem. Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas, cuidados com a pele. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Epidemiologia. Educação em saúde. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.



FARMACÊUTICO

Farmacologia: Principais classes de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos, interações medicamentosas e uso de ferramentas tecnológicas para pesquisa e desenvolvimento de fármacos. **Farmacocinética e Farmacodinâmica:** Processos de absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos, relação entre concentração do fármaco e seus efeitos, e aplicação de softwares para modelagem farmacocinética e farmacodinâmica. **Tecnologia Farmacêutica:** Desenvolvimento, produção e controle de qualidade de medicamentos, incluindo o uso de tecnologias inovadoras na produção de formas farmacêuticas. **Análise de Medicamentos:** Métodos analíticos para controle de qualidade de medicamentos e matérias-primas, incluindo o uso de equipamentos e softwares avançados. **Química Farmacêutica:** Relação entre estrutura química e atividade biológica de fármacos, e uso de ferramentas computacionais para design e otimização de moléculas. **Bioquímica e Biologia Molecular:** Processos bioquímicos e moleculares relacionados à ação de fármacos, e utilização de técnicas de biologia molecular no desenvolvimento de terapias. **Farmacognosia:** Estudo de drogas de origem natural, incluindo o uso de tecnologias para identificação e caracterização de princípios ativos. **Toxicologia:** Efeitos tóxicos de substâncias químicas e medicamentos, e uso de modelos computacionais para predição de toxicidade. **Legislação Farmacêutica:** Leis, normas e regulamentos que regem a produção, comercialização e dispensação de medicamentos. **Farmácia Clínica:** Atuação do farmacêutico na assistência ao paciente, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e acompanhamento farmacoterapêutico. **Atenção Farmacêutica:** Serviços farmacêuticos direcionados ao paciente, como revisão da farmacoterapia, educação em saúde e acompanhamento farmacoterapêutico, com o auxílio de ferramentas tecnológicas. **Gestão da Assistência Farmacêutica:** Planejamento, organização e controle de atividades relacionadas à assistência farmacêutica, incluindo o uso de sistemas de informação e tecnologias para gestão de estoque e logística. **Garantia da Qualidade em Farmácia:** Implementação de boas práticas de fabricação, distribuição e dispensação de medicamentos, com o uso de tecnologias para controle de processos e monitoramento da qualidade. **Farmacoeconomia:** Avaliação econômica de medicamentos e serviços farmacêuticos, incluindo o uso de ferramentas para análise de custo-efetividade e tomada de decisão. **Biofarmácia:** Estudo da influência da formulação e da via de administração na biodisponibilidade de fármacos, e uso de tecnologias para desenvolvimento de sistemas de liberação controlada. **Farmacogenética e Farmacogenômica:** Estudo da influência de variações genéticas na resposta a medicamentos, e aplicação de testes genéticos na prática clínica, com auxílio de ferramentas de bioinformática. **Imunologia:** Mecanismos de defesa do organismo e desenvolvimento de imunoterápicos, com o uso de tecnologias para produção de anticorpos monoclonais e terapias celulares. **Microbiologia Clínica:** Identificação e caracterização de microrganismos causadores de doenças, e uso de tecnologias para diagnóstico rápido e desenvolvimento de antimicrobianos. **Saúde Pública:** Papel do farmacêutico na promoção da saúde e prevenção de doenças, incluindo o uso de tecnologias para vigilância epidemiológica e educação em saúde. **Ética e Deontologia Farmacêutica:** Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Lei nº 13.021/2014, Lei nº 5.991/1973, Lei nº 3.820/1960, RDC nº 44/2009 da ANVISA, Lei nº 9.787/1999, Portaria nº 344/1998 da ANVISA, RDC nº 67/2007 da ANVISA. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA:

Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cardíaco-circulatório.



endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

ODONTÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático: Estruturas e funções da boca, dentes, ossos da face e estruturas relacionadas, incluindo o uso de tecnologias de imagem e simulação para estudo e diagnóstico. Materiais Dentários: Propriedades e aplicações de materiais utilizados em odontologia, incluindo o uso de tecnologias como a impressão 3D e a usinagem CAD/CAM para confecção de próteses e restaurações. Periodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças periodontais, incluindo o uso de tecnologias como o laser e a terapia fotodinâmica para tratamento de infecções. Endodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças da polpa dentária, incluindo o uso de tecnologias como o localizador apical eletrônico e o microscópio operatório para tratamento de canal. Dentística: Restauração de dentes cariados e fraturados, incluindo o uso de tecnologias como a resina composta e a cerâmica para estética e função. Prótese Dentária: Confecção de próteses fixas e removíveis, incluindo o uso de tecnologias como a prótese sobre implante e a prótese digital. Cirurgia Bucomaxilofacial: Procedimentos cirúrgicos na região da boca, face e pescoço, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada por computador e a tomografia computadorizada para planejamento e execução. Ortodontia: Diagnóstico, prevenção e tratamento de maloclusões dentárias, incluindo o uso de tecnologias como o aparelho ortodôntico autoligado e o alinhador transparente. Odontopediatria: Atendimento odontológico a crianças e adolescentes, incluindo o uso de tecnologias como o laser para tratamento de cáries e a sedação consciente para controle da ansiedade. Odontogeriatria: Atendimento odontológico a idosos, com foco na prevenção e tratamento de doenças bucais relacionadas ao envelhecimento. Implantodontia: Instalação de implantes dentários para reposição de dentes perdidos, incluindo o uso de tecnologias como a cirurgia guiada e a carga imediata. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de doenças da boca, incluindo o uso de tecnologias como a biópsia e a citologia para detecção precoce de lesões. Radiologia Odontológica: Interpretação de imagens radiográficas para diagnóstico de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias como a radiografia digital e a tomografia computadorizada de feixe cônico. Odontologia Legal: Aplicação da odontologia na área jurídica, incluindo a identificação humana e a análise de lesões em casos de violência. Saúde Coletiva em Odontologia: Ações de promoção da saúde bucal e prevenção de doenças bucais, incluindo o uso de tecnologias para educação em saúde e vigilância epidemiológica. Anestesia em Odontologia: Técnicas de anestesia local e sedação consciente para procedimentos odontológicos, incluindo o uso de tecnologias para monitoramento e segurança do paciente. Farmacologia em Odontologia: Uso de medicamentos em odontologia, incluindo o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico. Biossegurança em Odontologia: Normas e procedimentos para prevenção de acidentes e controle de infecções em consultórios odontológicos. Ética e Deontologia em Odontologia: Princípios éticos e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Legislação em Odontologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de odontólogo, como a Lei nº 5.081/1966 e o Código de Ética Odontológica. Lei 8.080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023 – Doenças de Notificação Compulsória; Norma Regulamentadora nº 6; Norma Regulamentadora nº 32; Lei Complementar 141/2012; Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Portaria de Consolidação nº 5, de 03/10/2017; Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; Políticas de Promoção à Equidade no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção



primária à Saúde; Bioética; Atualidades sobre Saúde Pública; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação em Saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades. A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa. A organização e planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. O currículo e a pedagogia da brincadeira. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS:

Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES:

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS:

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.



FACILITADOR DE OFICINAS – CAPOEIRA (CRAS):

A trajetória histórica da capoeira: A capoeira enquanto fenômeno da "Cultura Corporal". O surgimento da capoeira. A repressão à capoeira. As principais vertentes de capoeira. A institucionalização da capoeira. A capoeira na atualidade. O processo de escolarização da capoeira: Os programas de institucionalização da capoeira nas escolas. O vínculo com a Educação Física. A ludicidade. O treinamento. A especificidade. Aspectos pedagógicos. Aspectos psicomotores. Qualidades físicas intervenientes na capoeira. Características e normas da capoeira: Cerimônias e rituais. Regulamentação da capoeira. Sistemas de graduação em capoeira. Competição em capoeira. Fundamentos ginásticos da capoeira: Fundamentos de Esquivas; Fundamentos; Fundamentos Acrobáticos; Fundamentos Traumáticos. Segmentos de Jogos: Individual e em dupla. Instrumentação e cânticos. Formas de Jogos. Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(SUJEITO A ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	14/07/2025
02.	Publicação do Edital	14/07/2025
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	14/07 até 16/07/2025
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	14/07 até 24/07/2025
05.	Período de Recebimento da Titulação – (Horário limite de recebimento até 14h)	14/07 até 24/07/2025
06.	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição do cargo	24/07/2025
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mail até 17H)	14/07 até 17/07/2025
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	18/07/2025
09.	Pré-Divulgação da Homologação Provisória das Inscrições deferidas	25/07/2025
10.	Recursos quanto às Inscrições Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	25/07 até 28/07/2025
11.	Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local das Provas	29/07/2025
12.	Ensalamento dos Candidatos	29/07/2025
13.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS Horário de início das provas: 08h30min00seg	03/08/2025
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	04/08/2025
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	04/08 até 05/08/2025
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e respostas aos recursos recebidos da prova Objetiva	11/08/2025
17.	Divulgação Provisória Geral dos Classificados referente às provas Objetivas e Práticas	11/08/2025
18.	Recursos quanto a classificação Geral Provisória	11/08 até 12/08/2025
19.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS: AGENTE DE COPA E LIMPEZA OPERADOR DE MÁQUINAS MERENDEIRA. Horário de início das provas: 7h30min00seg	30/08/2025 (SÁBADO)
20.	Divulgação do resultado em relação as provas práticas	01/09/2025
21.	Recursos quanto ao resultado das provas práticas	01/09 até 02/09/2025
22.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos em relação as provas práticas.	04/09/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 05/2025 da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID n.º: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

RG: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



ANEXO VI

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de Isenção: 14/07/2025 até às 17h do dia 17/07/2025

CONDIÇÃO DE:

- () - Doador de Sangue Fidelizado
() - Doador de Medula Óssea

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de
_____ – Inscrição n.º
_____ do Processo Seletivo Edital 05/2025 – Luzerna/SC, residente e
domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador
de Sangue e/ou Medula Óssea.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO EM UMA DAS CONDIÇÕES previstas neste anexo conforme documento em anexo
encaminhado.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo do Candidato

RG: _____



ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COPA E LIMPEZA: Quando no exercício de tarefas de copa: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; Manter limpo os utensílios de copa e cozinha; Auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Proceder a limpeza, lavagem e guarda de louças, talheres e demais utensílios de copa e cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Observar as normas de higiene no trabalho; B) Quando no exercício de tarefas de limpeza: Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, as escolas, capela mortuária, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; Aplicar cera e lustrar chão e móveis; Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando de acordo com as determinações; Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 249/2021).

MERENDEIRA: Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas cozinhas;- Manter limpo os utensílios de copa e cozinha;- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e de forma a estarem prontas nos horários estabelecidos;- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, em temperatura adequada para atender aos alunos;- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;- Proceder a limpeza, lavagem e guarda de panelas, louças, talheres e demais utensílios de cozinha;- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;- Receber e controlar estoques de gêneros alimentícios;- Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição de alimentos, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;- Observar as normas do regulamento técnico sobre boas práticas para serviços de alimentação, saúde e segurança no trabalho;- Utilizar uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavar as mãos antes e após o preparo dos alimentos;- Demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores;- Tratar com delicadeza os alunos;- Seguir cardápio estabelecido pelo(a) nutricionista;- Obedecer os padrões de porções utilizados pelo(a) nutricionista;- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;- Informar à/ao nutricionista, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os alunos;- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos pelo responsável hierárquico;- Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS: a) quando na Secretaria de Obras e Serviços - Operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrôla e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento descarregamento de material, entre outros; - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando



o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. b) quando na Patrulha Agrícola Mecanizada- Operar, dirigir e controlar equipamentos máquinas agrícolas, implementos agrícolas e análogos do mesmo porte;- Acionar comandos manuais e mecânicos desses dispositivos;- Realizar serviços rurais utilizando os equipamentos;- Realizar o preparo do solo, captação e distribuição de água e dejetos, carregamento e distribuição de adubos e corretivos de solo;- Plantio de milho e pastagens;- Realizar ensilagem;- Limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas;- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação das máquinas;- Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível;- Conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o agente comunitário de saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos agentes de combate às endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

FARMACÊUTICO: Desempenhar funções de dispensação ou aviamento de fórmulas magistrais e farmacopeicas, quando aplicável; - Efetuar o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes, identificando potenciais discrepâncias, resolvendo-as, e/ou encaminhando para a instância superior para providências, quando fora da alçada do farmacêutico; - Requisitar e controlar o estoque de medicamentos e insumos dos programas do governo do Estado e Federal, para atendimento a situações de saúde específicas (Saúde da Mulher, Prevenção às DST, Insulinas e Tabagismo); - Gerir o estoque de medicamentos e produtos para a saúde, de competência farmacêutica; - Orientar



aos pacientes quanto aos modos de obtenção de medicamentos dos diferentes componentes da Assistência Farmacêutica; - Orientar quanto às demandas judiciais de medicamentos; - Orientar ao paciente, auxílio na montagem e/ou montagem dos processos para obtenção de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para encaminhamento ao órgão competente; - Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; - Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; - Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; - Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; - Atender ao prescrito no receituário médico, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; - Informar de modo claro e compreensível, o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; - Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; - Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; - Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, conselho de saúde, licitações e pareceres técnicos; - Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; - Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; - Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; - Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientando a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança; - Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho; - Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição; - Executar outras tarefas em acordo com as prerrogativas e competências farmacêuticas; - Auxiliar na fiscalização profissional sanitárias, quando requisitado; - Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; - Prestar orientações à comissão de licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos.

ODONTÓLOGO: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; - Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; - Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); - Realizar atendimentos de urgência; - Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; - Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias, da boca; - Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; - Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo conselho federal de odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; - Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; - Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; - Realizar raios x odontológico para diagnóstico de enfermidades; - Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; - Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; - Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; - Prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; - Orientar, coordenar e



supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e pelos auxiliares de consultório dentário; - Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; - Participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; - Integrar equipe multidisciplinar do programa de saúde da família; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; - Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; - Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; - Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Realizar consultas de enfermagem; - Determinar prescrição de assistência de enfermagem; - Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde; - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de morte; - Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; - Supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do Município; - Desenvolver as atividades de vigilância em saúde; - Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; - Analisar o sistema de informações de atenção básica de saúde; - Realizar visita domiciliar, quando necessário; - Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; - Integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; - Participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; - Atuar de acordo com código de ética da classe; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ATENDENTE DE FARMÁCIA Realizar tarefas simples em farmácias, estocando medicamentos para auxiliar o farmacêutico; - Colocar etiquetas nos remédios; - Armazenar os produtos, para facilitar o controle dos mesmos; - Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; - Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; - Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; - Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; - Utilizar recursos de informática; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; - Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; - Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; - Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - Atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado; - Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e pequenas intervenções cirúrgicas; - Participar de campanhas de vacinação; - Assistir ao Enfermeiro na



prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; - Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;- Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;- Proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;- Participar de programas e atividades de educação em saúde;- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;- Auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.- Receber, orientar e cadastrar o paciente na recepção da Unidade de Saúde, observando as regras e procedimentos estabelecidos em atendimento em saúde e boas práticas, prestando um atendimento humanizado e empático aos pacientes.

ASSISTENTE SOCIAL: quando na área da saúde:- Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS;- Conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários, bem como os determinantes sociais que interferem no processo saúde-doença; - Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da instituição e da rede de serviços e direitos sociais, - Buscar a necessária atuação em equipe, tendo em vista a interdisciplinaridade da atenção em saúde;- Estimular a intersetorialidade, tendo em vista realizar ações que fortaleçam a articulação entre as políticas de seguridade social, superando a fragmentação dos serviços e do atendimento às necessidades sociais;- Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas;- Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como realizar investigações sobre temáticas relacionadas à saúde;- Efetivar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando ao aprofundamento dos direitos conquistados;- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Planejar, organizar e administrar serviços sociais;- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública; - Democratizar as informações por meio de orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária;- Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde;- Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal;- Facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; - Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do serviço social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; - Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo serviço social;- Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;- Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de



ação;- Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do serviço social;- Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; - Buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; - Emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; - Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social;- Acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário;- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente;- Orientar os usuários da rede municipal de serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;- Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.b) quando na Assistência Social (gestão):- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;- Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;- Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;- Favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;- Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);- Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;- Contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;- Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;- Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais no município;- Participar nos Conselho municipal na condição de conselheiro/a;- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as;- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;- Participar na organização e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins;- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as;- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as;- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social;- Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;- Formular projetos para captação de recursos;- Articular-se com outras unidades da prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;- Emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.c) quando no CRAS:- Atividades voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco;- Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas;- Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora;- Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento;- Realizar visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de



abrangência do CRAS;- Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;- Mediar grupos de famílias do PAIF;- Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;- Apoiar técnica e continuamente aos profissionais responsáveis pelo(s) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;- Acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;- Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;- Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades;- Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;- Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;- Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;- Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;- Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.- Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social;- Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe;- Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.d) quando na educação- Subsidiar a elaboração de Projetos Pedagógicos, Planos e Estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;- Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;- Garantir a qualidade de serviços do estudante infante juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;- Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;- Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 275/2023)

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA: Realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados; - Prestar atendimento em urgências clínicas; - Diagnosticar, precocemente, enfermidades e deficiências; - Modificar condutas que coloquem a saúde em risco; - Realizar atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal; - Estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população; - Incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania; - Propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas; - Conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental; - Promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico; - Executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade; - Participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento; - Participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber; - Promover o tratamento médico de crianças e adolescentes; - Determinar terapêutica familiar; - Identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura; - Realizar, em conjunto com a



equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação; - Identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras; - Identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária; - Estabelecer planos de ação de saúde; - Prescrever medidas higiênicas dietéticas; prescrever imunizações; - Ministrar tratamentos preventivos; - Rastrear doenças prevalentes; - Implementar medidas de biossegurança; - Implementar medidas de saúde ambiental; - Promover campanhas de saúde; - Promover atividades educativas; - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; - Participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas; - Atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei; - Planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros; - Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Professor de Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais
Professor de Ensino Fundamental - Artes
Professor de Ensino Fundamental – Inglês

ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a preparar e ministrar aulas, especificamente na Educação Básica e suas modalidades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, visando o pleno desenvolvimento e aprendizagem do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação bem como a legislação em vigor; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. a) Quando na área docente: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola. Zelar pela aprendizagem dos estudantes. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos estudantes, bem como orientar os estudantes no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do estudante, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico. Definir critérios e avaliar os estudantes, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre



aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os estudantes a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas. Manter atualizado em sistema de controle de frequência e avaliações, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros. Participar dos processos participativos desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com o serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e estudantes, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do estudante. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao estudante novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos estudantes de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação. Ministar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. b) Quando Professor atuando na Educação Infantil (0 a 5 anos), além das atribuições descritas acima será acrescentado: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal e instituição escolar; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária. Realizar outras atividades correlatas com a função. c) Quando Professor de Apoio Pedagógico em sala, com estudantes que necessitam da educação especial, além das atribuições descritas acima será acrescentado: Garantir, juntamente com os demais profissionais, que o estudante com deficiência participe do contexto escolar; Auxiliar na flexibilização curricular, planejando juntamente com os professores e com o coletivo da unidade; Mediar, gradativamente, a independência e autonomia dos estudantes; Atuar na conscientização das famílias, bem como da comunidade escolar, a aceitação de todos os estudantes, ressaltando as potencialidades e a importância da inclusão na sociedade; Promover a conscientização dos estudantes de que, fazendo parte da comunidade escolar, têm os mesmos direitos e deveres quanto ao conjunto de normas e regras vigentes no contexto; Disponibilizar-se a oferecer orientações referente à educação inclusiva.

FACILITADOR DE OFICINAS – CAPOEIRA (CRAS): Receber sem distinção todas as crianças e adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais e em vulnerabilidade social que lhe forem encaminhadas para trabalhar oficinas de convívio por meio do esporte. Desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



integrem o rol de ações do serviço, entre outras atividades correlatas. Zelar pela participação e frequência dos usuários nas oficinas.